



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRORH - GABINETE

**OFÍCIO Nº 596/2024/PRORH-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

À Senhora

Profª Vilma Macagnan Carvalho

Diretora da Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital

**ASSUNTO: Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à proposta apresentada, por essa Unidade, de Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (Piloto PGD/UFMG), informamos, a seguir, a deliberação com base nos critérios estabelecidos na Portaria Nº 7384/2023:

Proc. 23072.268071/2023-64

- Contabilidade e Finanças: DEFERIDO;
- Setor de Apoio Tecnológico: INDEFERIDO.

Ressaltamos que, em razão do caráter experimental do projeto, foram deferidas adesões de setores cuja competência esteja literalmente entre aquelas elencadas no art. 8º da citada Portaria. Logo, a participação no Projeto Piloto PGD, para além da viabilidade de realização das atividades de forma remota, está vinculada ao enquadramento do setor nas áreas elegíveis.

Informamos ainda que a previsão de início do Projeto Piloto do PGD/UFMG é a partir do dia 01/08/2024 e que o sistema Polare será utilizado para acompanhamento e controle do cumprimento das metas e dos resultados esperados.

Conforme esclarecido na apresentação realizada na última quinta-feira, dia 18/07, o Polare ainda não está implantado em sua plenitude. Contudo, optou-se por dar início ao Projeto Piloto PGD/UFMG, inobstante esse problema. Nesse sentido, a fim de viabilizar a implantação do Piloto PGD/UFMG, a PRORH está desenvolvendo um site com o detalhamento das etapas e instruções sobre os fluxos a serem realizados no Polare. Além disso, está em andamento um projeto de treinamento de utilização do Polare a ser disponibilizado para servidores envolvidos nas propostas aprovadas. Maiores informações serão disponibilizadas em breve.

Finalizando, pedimos a compreensão e colaboração de todos para que a meta de

implantação do projeto piloto do PGD/UFMG seja alcançada e para que os resultados produzidos, nesse período de seis meses de experiência, possibilitem a ampliação dos setores elegíveis para adesão.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF<sup>a</sup> MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Goncalves, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 26/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3495256** e o código CRC **30969418**.

Referência: Processo nº 23072.240573/2024-10

SEI nº 3495256